



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL
EDITAL 7.813/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Processo nº 1147/2025

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art. 75, Inc. VIII, da Lei Federal 14.133/2021, dispensa emergencial para aquisição de termômetro cujas especificações encontram-se no objeto deste edital.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica emergencial será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no **dia 19 de setembro de 2025, às 14h30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação aquisição de termômetro conforme segue e termo de referência anexo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Termômetro laser digital com Industrial Infravermelho •Alta Precisão Temperatura -50 A 400°C – Calibrado •Certificação Inmetro	01

OBS: Demais especificações conforme termo de referência, que é parte integrante deste edital.

1.2. Após o recebimento da Nota de Empenho o(s) Licitante(s) vencedor(es) terão o prazo de até 10 (dez) dias, para entregar os equipamentos, sem ônus adicional ao Município, no Almoarifado Municipal Central – cito Rua Nelson Azevedo, 2001 - Porto, Palmares do Sul - RS, 95540-000.

1.2.1 A entrega dos produtos deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

1.2.2 A entrega dos produtos, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

1.2.3 O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos produtos entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados a disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por produtos de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob penas previstas na legislação vigente. O transporte (carga e descarga) referente às substituições será de inteira responsabilidade do licitante.

1.2.4 Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, sob pena de rejeição imediata em caso de dano visível no ato da entrega, ou posterior caso seja constatado qualquer irregularidade.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 24 horas após a solicitação do servidor responsável.

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização desta dispensa, sempre no horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133

3.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

3.3. As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 18 de setembro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1147/2025

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Agricultura

Necessidade da Administração Municipal: O presente termo tem como objetivo a aquisição emergencial de um termômetro lazer digital para uso do veterinário nas fiscalizações das indústrias de alimentos no município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação de empresa para aquisição de 1 (um) termômetro lazer digital que será utilizado pelo veterinário na fiscalização de indústrias de alimentos do município conforme o SIM (Serviço de Inspeção Municipal), este órgão é responsável por garantir a segurança alimentar e a qualidade dos produtos de origem animal produzidos e comercializados dentro do município através da inspeção em estabelecimentos.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	Termômetro lazer digital com Industrial Infravermelho •Alta Precisão Temperatura -50 A 400°C – Calibrado •Certificação Inmetro	01	R\$ 312,19	R\$ 312,19

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de processo para aquisição de 1 (um) termômetro que será utilizado pelo veterinário na fiscalização nas indústrias de alimentos do município conforme SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Nesse sentido indica-se as empresas do ramo que possuem os itens referenciados: AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, TAIANE PEREIRA VOLPATTO, AUTOMX SOLUCOES LTDA, INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,

Tais referências foram obtidas por meio de consultas levando em consideração, o Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O bem tem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A aquisição pretendida será realizada por meio de licitação na modalidade dispensa emergencial Art. 75, Inc. VIII, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento dos item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 a 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Após a emissão do empenho, a CONTRATADA terá o prazo de até 10 (Dez) dias para entrega do item na Prefeitura de Palmares do Sul, sito à Rua Nelson Azevedo, 2001, Palmares do Sul – RS, sem ônus adicional ao Município.

4.4.1 A entrega do item deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

4.4.2 A entrega do item, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência do mesmo para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos mesmos.

4.4.3 O item se estiver de acordo com as especificações da mesma e da proposta, será recebida pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

4.4.4 O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência do item entregue, caso este não seja compatível com o solicitado, será rejeitado e colocado à disposição do licitante vencedor devendo o mesmo apresentar de acordo com o solicitado no Edital para efetuar a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 A contratada deverá fornecer garantia total para o objeto do contrato, por, no mínimo um ano, a contar da entrega efetiva.

4.6 O município efetuará o pagamento do valor do objeto da licitação em até 10 (Dez) dias úteis, após a entrega, conforme o solicitado em edital, mediante liberação (termo de recebimento) da comissão de recebimento e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura.

4.7 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

4.7.1 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela contratada pelo processo licitatório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, pretende-se, portanto, garantir a segurança alimentar atestando que os produtos de origem animal estejam em conformidade com as normas de higiene e segurança para o consumo humano, promover a saúde pública protegendo a saúde dos consumidores através do controle de produtos. A contratação decorrente do presente processo de aquisição exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7.580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Considerando o § 1º do art. 47, sobre as vantagens na redução de custos envolvendo a redução na gestão de contratos, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia e causaria inviabilidade técnica. O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e

certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega dos itens, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 10 dias úteis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 5, a contratação será realizada por meio de licitação modalidade dispensa emergencial Art. 75, Inc. VIII, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com base nos requisitos de habilitação definidos nos artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 312,19

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2028 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FOM. A AGRIC. E A PESCA - 307
33 90 30 26 – MATEIRAL ELETRICO E ELETRONICO – 2425

Palmares do Sul, 02 de Setembro de 2025.

Mauricio da Rosa
Oficial Administrativo

Geovane da Rocha Silveira
Secretário Municipal de Agricultura